



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

Venho por meio desta moção, demonstrar meu apoio ao Projeto de Lei nº 399 de 2015, aprovado na Câmara dos Deputados na data de hoje, que trata do uso de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação.

A pauta é amplamente discutida há anos e recentemente em Comissão própria para essa finalidade, contando com o auxílio de excelentes e capacitados profissionais, como médicos especialistas, farmacêuticos, técnicos em vigilância sanitária, além do relatório ter sido baseado em evidências científicas sólidas e com a contribuição de familiares e pacientes.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Serão muitas as famílias e pacientes beneficiados, já que a Cannabis é utilizada no tratamento de doenças como Epilepsia, Mal de Parkinson, dor crônica, fibromialgia, em crianças com diagnósticos de doenças raras, doenças psiquiátricas ou neurodegenerativas, como esclerose múltipla, esquizofrenia, mal de Parkinson, epilepsia, ansiedade, em casos de glaucoma, enjoos causados pela quimioterapia, além de propiciar grandes resultados para o autismo, dando melhor controle da condição.

Sabe-se que os medicamentos a base de Cannabis são importados e muito caros, por isso, inúmeros pacientes deixam de ser medicados e com a aprovação final o valor diminuirá, tornando-se mais acessível.

Precisamos continuar demonstrando a realidade, os motivos e fundamentações sobre o tema, para que as interpretações não sejam equivocadas e divulgadas de maneira errônea.

O tema é considerado polêmico, propício à muitos debates e que divide opiniões, no entanto, frisa-se que o projeto trata de saúde e não da liberação da maconha para uso recreativo, notícia que tem se espalhado, mas que não procede.

Hoje vencemos uma batalha das grandes e esperamos que em breve possamos comemorar a aprovação final, criando o “Marco Regulatório da Cannabis no Brasil”.

Desse modo,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 399 de 2015, que ‘Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação’ e que cria o ‘Marco Regulatório da Cannabis no Brasil’. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao Excelentíssimo Senhor Relator Deputado Luciano Ducci, no seguinte endereço: Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Plenário dos Autonomistas, 06 de junho de 2021.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR